



HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA
Comissão de Residência Médica
COREME/HST

Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde, GO, CEP 75906-260
E-mail: coreme@hst.med.br

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 01 PROCESSO SELETIVO DE
RESIDÊNCIA MÉDICA - 2026

Resposta ao Recurso Administrativo – Pedido de Divulgação de Notas Individuais

Em atenção ao recurso apresentado, cumpre esclarecer que o Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica foi conduzido em estrita observância às disposições do edital, bem como aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Conforme previsto no edital do certame, cada etapa do processo seletivo (prova objetiva, prova prática e análise curricular) contou com cronograma próprio, **incluindo** prazo específico para interposição de recursos, oportunidade na qual os candidatos puderam solicitar esclarecimentos, vistas ou revisão das avaliações, bem como questionar eventuais inconsistências nas pontuações atribuídas.

Ressalta-se que a divulgação da classificação geral final ocorreu após o encerramento regular de todas as etapas avaliativas e respectivos prazos recursais, representando a consolidação dos resultados do certame. O momento processual atualmente vigente refere-se exclusivamente à classificação final, não sendo esta fase destinada à rediscussão ou reabertura das etapas anteriormente concluídas.

No que se refere à solicitação de divulgação das notas individuais detalhadas e dos critérios de pontuação, esclarece-se que tais informações poderiam ter sido requeridas tempestivamente, nos prazos recursais próprios de cada etapa, conforme estabelecido no edital. A ausência de requerimento dentro desses prazos caracteriza

a preclusão administrativa, não sendo possível a reabertura de fases já encerradas, sob pena de violação aos princípios da segurança jurídica, da isonomia entre os candidatos e da vinculação ao edital.

Destaca-se, ainda, que a inexistência de publicação automática das notas individuais não configura afronta aos princípios da publicidade e transparência, uma vez que o edital assegurou aos candidatos o direito de acesso às informações mediante provocação formal, dentro dos prazos definidos, o que foi devidamente oportunizado a todos de forma igualitária.

Dessa forma, indeferem-se os pedidos de divulgação das notas individuais neste momento e de reabertura de prazo recursal, por se tratar de requerimento apresentado fora da fase processual adequada, mantendo-se hígidos e regulares os atos administrativos praticados no âmbito do processo seletivo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, dentro dos limites editalícios e legais aplicáveis.

Rio Verde, 26 de fevereiro de 2026

Comissão de Residência Médica – COREME
Programas de Residência Médica
Hospital Santa Terezinha